



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.528, DE 07 DE MAIO DE 1996.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS
E PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir medalhas e troféus, no valor de R\$256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), bem como efetuar pagamento em moeda corrente para premiar as equipes que na fase final do Campeonato de Futebol Sete se Classificarem em primeiro, segundo e terceiro colocado, no montante de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art.2º - A premiação que trata o artigo anterior fica assim distribuída:

Categoria adulto

1º lugar - R\$200,00 + troféu + 15 medalhas
2º lugar - R\$100,00 + troféu + 15 medalhas
3º lugar - R\$ 50,00 + troféu

Categoria Mirim

1º lugar - R\$100,00 + troféu + 15 medalhas
2º lugar - R\$ 50,00 + troféu

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria na seguinte rubrica:

0601.0846224.2016 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 07 de maio de 1996.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANA NOVICKI
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO